

NOTA TÉCNICA Nº 26/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.028413/2023-48

Brasília, 19 de maio de 2023

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Distrito Federal.

Referência: Processo nº 02501.000003/2021

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Distrito Federal, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2022 e a avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022, as programadas para 2023, e a avaliação intermediária, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 30% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2023” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo; v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.

7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da Meta 1.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal.
8. O Distrito Federal enviou o formulário da Meta 1.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 56 cursos, sendo 39 na modalidade EaD sem tutoria, 13 em EaD com tutoria, 3 cursos presenciais e 1 semipresencial. Todos esses cursos são gratuitos, oferecidos em sua grande maioria pela Enap e ANA. Dez dos cursos EaD com tutoria serão executados pela ADASA (e 3 pelo SENAR). Também foram previstos 2 eventos presenciais e um evento remoto (Seminário sobre Mudanças Climáticas), que foi registrado como curso, sendo necessária essa correção.
10. Na planilha padrão, foram registradas mais de 100 ações de capacitação, a maioria delas na modalidade EaD e executados pela SEMA/DF e ANA. Foram registradas 206 capacitações, sendo que dessas 178 foram de participantes de órgão distrital de recursos hídricos, 19 do Conselho Distrital de Recursos Hídricos e 09 de comitês de bacia hidrográfica.
11. A planilha de avaliação intermediária do plano plurianual foi devidamente preenchida com todas as informações solicitadas, sendo possível verificar os cursos planejados e realizados em cada ano, os não realizados, as substituições e as justificativas.
12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Distrito Federal cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa 1.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Hídricos e do Setor de Saneamento